

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

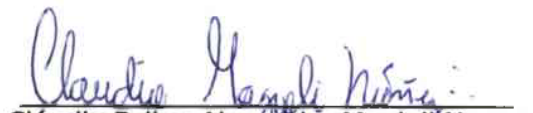
ATA DE REUNIÃO nº 103

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala de Cursos da COEDE – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Márcio André Campos Bolton, Maurício da Silva Duarte e Rejane Tiburcio Chaves, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Inicialmente, procedeu-se à análise dos procedimentos de eliminação de documentos, oriundos da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE) - protocolo nº 54.779/2017, Seção de Patrimônio (SEPATR) - protocolo nº 63.495/2017, Seção de Administração de Dados Estatísticos e Operacionais (SEADES) - protocolo nº 52.100/2017, Seção de Arquivo Central (SECARQ) - protocolo nº 67.115/2017 e Seção de Administração de Edifícios (SEAEDI) - protocolo nº 68.236/2017, protocolo nº 33.624/2017. Verificou-se a conformidade das Listas de Documentos para Eliminação com a Tabela de Temporalidade em relação às três primeiras Unidades. Quanto à SECARQ, observou-se pequenos erros materiais, bem como a exclusão de dois números de protocolo da respectiva Lista, o que, contudo, não obstaría o prosseguimento do respectivo procedimento. Finalmente, quanto à SEAEDI, observou-se a inclusão de um nº de classificação (021.2) que, na verdade, refere-se a destinação final "P", ou seja, de guarda permanente, havendo a necessidade destes serem excluídos da respectiva minuta de Lista, bem como diversos números de classificação que foram incluídos sem o número de protocolo, dificultando o processo de análise. Neste caso, há a necessidade de inclusão dos números de protocolo para nova análise da Lista retificada por parte da Comissão. Após análise das Lista de Documentos para Eliminação, deliberou-se pela aprovação, por unanimidade, do prosseguimento dos autos da COEDE, SEPATR, SEADES e SECARQ, bem como a restituição à SEAEDI do procedimento de eliminação daquela Unidade, para as correções necessárias; b) Foi enviada a Proposta de Projeto referente ao "Sistema de Descartes de Documentos" (Protocolo nº 104.353/2011); c) O presidente da Comissão abordou o último item da pauta, qual seja, a dinâmica do trabalho de avaliação do Plano de Classificação por parte desta Comissão. O presidente da Comissão esclareceu aos demais membros da Comissão como será a sequência deste trabalho, realizado por intermédio do sistema Astrum-X que consiste em: uma análise inicial, pela Seção de Gestão Documental (SEGDOC), dos dados das tipologias documentais inseridas, sendo as tipologias aprovadas para validação dos gestores de função e, por fim, as tipologias validadas por estes gestores passarão por uma validação final da Comissão, analisando-se seus dados, como, por exemplo, o nome da tipologia documental, os objetivos do documento e a fundamentação legal. Ainda não há o período exato em que os membros da Comissão analisarão os dados. O presidente da Comissão informou que, através do sistema Astrum-X, os membros da Comissão podem aprovar ou reprovar diretamente todas as tipologias validadas pelos gestores de função, que virão a formar o Plano de Classificação. O vice-presidente da Comissão indagou quanto à possibilidade : aproximadamente uma semana para a avaliação do Plano de Classificação e três semanas para avaliação da Tabela de Temporalidade,

podendo ocorrer alterações. O vice-presidente da Comissão sugeriu que os membros da Comissão sejam divididos em grupos para realizar o trabalho, para melhor otimização do tempo. Os membros presentes acataram a sugestão unanimemente; b) Em razão da discussão do ponto acima da pauta, o Presidente da Comissão sugeriu a publicação de um aviso suspendendo os pedidos de alteração e inclusão de itens à TTDD, até o término da elaboração dos instrumentos, previsto para o final de setembro deste ano. Foi ressaltado que o Aviso deve deixar claro que apenas os pedidos de inclusão e alteração devem ser suspensos, seguindo normalmente os procedimentos de eliminação de documentos. Os demais membros da Comissão aprovaram a sugestão por unanimidade; c) Passou-se para o último ponto da pauta, a análise dos procedimentos de eliminação de documentos oriundos da Coordenadoria de Pagamento (COPAG) e da Seção de Arquivo Central (SECARQ). Os procedimentos estavam de acordo com os requisitos constantes da Lista de Documentos para Eliminação, aprovando-se, por unanimidade, o prosseguimento dos autos. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:00 h. Eu, , Marcio André Campos Bolton, Secretário *ad hoc* da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.



Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez
Vice-Presidente da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão



Marcio André Campos Bolton
Membro da Comissão



Máuricio da Silva Duarte
Membro da Comissão



Rejane Tiburcio Chaves
Membro da Comissão